

id: 2912164

\*\*\* DGJUR - SECRETARIA DA 14ª CÂMARA CÍVEL \*\*\*

-----  
ATO ORDINATÓRIO  
-----

**001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0045564-07.2017.8.19.0000** Assunto: Inventário e Partilha / Sucessões / DIREITO CIVIL Origem: RIO DAS OSTRAS 2 VARA Ação: 0005427-70.2017.8.19.0068 Protocolo: 3204/2017.00446894 - AGTE: LINA MARA CORDEIRO LOBO ADVOGADO: FABIANE SOARES DOS SANTOS OAB/RJ-115949 **Relator: DES. CLEBER GHELFFENSTEIN** TEXTO: À parte AGRAVANTE, para que proceda o recolhimento das custas a seguir discriminadas: Atos das Secretarias do TJ (cód. 1101-5) - R\$ 569,97; CAARJ (cód. 2001-6) - R\$ 56,99; FUNDPERJ (cód. 6898-0000215-1) - R\$ 28,49; FUNPERJ (cód. 6898-0000208-9) - R\$ 28,49.

id: 2912759

\*\*\* DGJUR - SECRETARIA DA 14ª CÂMARA CÍVEL \*\*\*

-----  
CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO  
-----

**001. CONFLITO DE COMPETENCIA 0062596-25.2017.8.19.0000** Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 16 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0028083-19.2017.8.19.0004 Protocolo: 3204/2017.00616606 - SUSCTE: JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA DE FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DA CAPITAL SUSCDO: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO INTERESSADO: ODEMES DA COSTA COELHO ADVOGADO: FABIANA ABREU MARQUES DO AMARAL OAB/RJ-100133 INTERESSADO: PREVI-RIO **Relator: DES. GILBERTO CAMPISTA GUARINO** Funciona: Ministério Público Ementa: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO. AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM. PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO (PENSÃO POR MORTE DE EX-COMPANHEIRO). AJUIZAMENTO EM FACE DE AUTARQUIA MUNICIPAL. DECLÍNIO, DE OFÍCIO, COM ECLOSÃO DO CONFLITO. EQUÍVOCO. SÚMULA N.º 33-STJ. A FAZENDA PÚBLICA, SALVO A DA UNIÃO (E COM A EXCEÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 51 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), NÃO TEM FORO PRIVILEGIADO, MAS, SIM, PRIVATIVO, NAS COMARCAS ONDE HAJA, INSTALADAS, VARAS DE FAZENDA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 206-STJ. ART. 44, I, DA LEI ESTADUAL N.º 6.956/2015. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. PROCEDÊNCIA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE PROCEDENTE O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**002. CONFLITO DE COMPETENCIA 0072617-60.2017.8.19.0000** Assunto: Inventário e Partilha / Sucessões / DIREITO CIVIL Origem: ALCANTARA REGIONAL SAO GONCALO 3 VARA CIVEL Ação: 0030845-76.2015.8.19.0004 Protocolo: 3204/2017.00708173 - SUSCTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL REGIONAL DE ALCANTARA SUSCDO: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO INTERESSADO: MARIA CLARA MENDONÇA RODRIGUES INTERESSADO: GISELE MENDONÇA RODRIGUES DA SILVA INTERESSADO: UESLEI MENDONÇA RODRIGUES INTERESSADO: CRISTINE MENDONÇA RODRIGUES ADVOGADO: ARMANDO GONÇALVES FERREIRA OAB/RJ-144976 **Relator: DES. FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO** Ementa: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO ORIGINÁRIA QUE VERSA SOBRE PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE BENS. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO PARA A 3ª VARA CÍVEL DA REGIONAL DE ALCANTARA QUE, POR SUA VEZ, SUSCITOU O CONFLITO. ALVARÁ JUDICIAL. PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 48 DO CPC AO CASO EM EXAME POR AUSÊNCIA DE EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA PELO DOMICÍLIO DOS REQUERENTES. APLICAÇÃO DO ARTIGO 46, §2º DO CPC. CONSAGRAÇÃO DO PRINCÍPIO DO ACESSO À JUSTIÇA. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO POR ESTA EGRÉGIA CORTE. PROCEDÊNCIA DO CONFLITO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0001821-44.2017.8.19.0000** Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 28 VARA CIVEL Ação: 0035341-32.1993.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00019680 - AGTE: MIGUEZ DE MELLO ADVOGADOS ADVOGADO: GUSTAVO MIGUEZ DE MELLO OAB/RJ-012996 ADVOGADO: BRUNO BEZERRA AMARO OAB/RJ-201735 AGDO: DOMINADORA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ADVOGADO: ROSANIA MARIA NUNES DA SILVA OAB/RJ-074546 **Relator: DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO. NÃO CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA. PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INDEFERIMENTO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. MEDIDA DE EXCEÇÃO QUE NÃO SE JUSTIFICA NA HIPÓTESE SOB ANÁLISE. O SIMPLES FATO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, AINDA QUE DE FORMA IRREGULAR, NÃO PODE SER CONSIDERADO DE FORMA ISOLADA COMO CAUSA PARA A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, CONSOANTE JURISPRUDÊNCIA ATUAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO QUE SE NEGA PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0014201-02.2017.8.19.0000** Assunto: Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: MACAE 1 VARA CIVEL Ação: 0025397-16.2016.8.19.0028 Protocolo: 3204/2017.00136812 - AGTE: JOÃO ALBERTO DA CUNHA BARROS JÚNIOR ADVOGADO: CLEBER DUQUE RAMOS OAB/RJ-117272 ADVOGADO: ANDREZA DA SILVA GOMES FERNANDES OAB/RJ-199818 AGDO: SIT MACAÉ TRANSPORTES S.A. **Relator: DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PARTES QUE COMPROVAM FAZER JUS AO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, TENDO EM VISTA A JUNTADA DE ANOTAÇÃO NA CTPS. COMPROVAÇÃO DE DESEMPREGO GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA. RECURSO QUE SE DÁ PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.